



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065

Centro

CNPJ 18.602.045/0001-00

Fone: (34) 3855-1223

Fax (34) 3855-1254

E-mail: pmrp@dsnet.com.br

Rio Paranaíba - MG

Cep: 38.610-000

LEI Nº 1.085 DE 08/DEZEMBRO/2003

Estabelece Zona de Expansão Urbana e contém outras disposições.

O povo do Município de Rio Paranaíba-MG., por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a ser compreendido como zona de Expansão Urbana, o imóvel rural de propriedade de Elisáudio Resende, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, situado neste município, na Fazenda Rom. Jardim, com área de 2.00.00 has(dois hectares), havida por compra a Onofre José de Souza, conforme registro número 7, da matrícula 1.217, livro 2-RG, do Registro de Imóveis desta Comarca, compreendido pelas seguintes divisas e confrontações: Inicia-se nas divisas com a MG 230 e perímetro suburbano da cidade de Rio Paranaíba, daí segue margeando a cidade de Rio Paranaíba, distância 200 metros; daí volve à esquerda e segue 100 metros; daí volve à esquerda e segue 200 metros até encontrar novamente a referida MG 230, confrontando em toda esta extensão com terras remanescentes do vendedor, ou seja, Onofre José de Souza,; daí volve à esquerda e segue margeando a referida MG 230 em direção a Rio Paranaíba, distância de 100 metros até o início desta descrição, conforme memorial descritivo assinado pelo engenheiro agrimensor Lino Gaspar Rocha Aguiar, em 01.07.2003.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA, 08 DE DEZEMBRO DE 2003.


João Gutemberg de Castro
Prefeito Municipal